

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Documento de Formalização da Demanda 179/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 179/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação DAA	24/07/2026 00:00	154048	LUIZ ANTONIO DE MENESES WAQUIM SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de Fundação de Apoio para dar apoio na gestão administrativa e financeira necessária a execução do Projeto Acadêmico de Extensão.			

2. Justificativa de Necessidade

Justifica-se a contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação do Piauí (FADEX), CNPJ nº 07.501.328/0001-30, com dispensa de licitação, com base no art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso XV do art. 75 da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, para dar apoio na gestão administrativa e financeira o PProjeto Acadêmico de ensino intitulado “**PROJETO DE APOIO AO TEMPO COMUNIDADE 2026-2027 - PROCAMPO**”, no valor total de **R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais)**, conforme justificativas consubstanciadas a seguir:

1) Quanto à motivação para formalização de contrato com Fundação de Apoio:

1. A natureza do objeto de contratação é de extensão, conforme as diretrizes estabelecidas para o projeto;
2. A Universidade Federal do Piauí (UFPI) não dispõe de recursos humanos suficientes para a execução do projeto, visto que os servidores da unidade são insuficientes para a realização das atividades propostas;
3. O objeto do projeto consiste em conjunto de operações limitadas no tempo, as quais devem ser realizadas dentro de um período específico;
4. O resultado do objeto executado visa contribuir para:

Resultados Esperados

- a) Formação de 312 educadores do campo para atuarem nas escolas do e no campo na área de Ciências da Natureza (Física, Química e Biologia) e Ciências Humanas e Sociais (História, Geografia, Filosofia e Sociologia) assegurando o acesso e permanência desses sujeitos em curso de nível superior, com vistas a atender à demanda social e pedagógica das comunidades campesinas.
- b) Diminuição do percentual de professores que lecionam disciplinas sem a devida formação específica.
- c) Desenvolvimento de estratégias pedagógicas inovadoras e eficazes, fundamentadas na integração entre teoria e prática, refletidas no tempo comunidade e tempo universidade, aprimorando a qualidade do ensino nas escolas do campo.
- d) O fortalecimento do diálogo e da colaboração com os Movimentos Sociais presentes no campo piauiense, promovendo uma formação que atende às demandas específicas dessas comunidades, contribuindo para o desenvolvimento social e cultural.
- e) Promoção de um maior engajamento dos educadores e estudantes com as comunidades locais, por meio de atividades diversificadas que possibilitem a aplicação dos conhecimentos adquiridos na universidade em contextos reais, beneficiando diretamente as comunidades rurais.
- f) Produção de dados e conhecimentos relevantes sobre a Educação do Campo, através das pesquisas realizadas no tempo comunidade, contribuindo para o avanço acadêmico e a produção científica na área de Educação do Campo, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais.

Esses resultados esperados visam não apenas atender às necessidades imediatas de formação e qualificação dos educadores do campo, mas também promover um impacto duradouro na qualidade da educação e no desenvolvimento das comunidades rurais do Piauí.

2) Quanto às razões da escolha Fundação de Apoio e Justificativa de Preço:

1. Há uma demonstração do vínculo de absoluta pertinência entre a função da instituição contratada e o objeto da avença com a administração, o que evidencia a capacidade e especialização necessárias para a execução eficiente do projeto;
2. A justificativa de preço comprova a economicidade e vantajosidade da execução do projeto por meio de Fundação de Apoio, em comparação com a realização direto pela própria administração;
3. A Fundação de Apoio (FADEX) possui credenciamento junto ao MEC/MCTI, sendo objeto de fiscalização periódica pelo Conselho Superior da UFPI e dos órgãos externos de controle;
4. Conforme disposto no seu Estatuto, a Fundação de Apoio (FADEX), pessoa jurídica de direito privado, encontra-se constituída na forma da legislação vigente e atende o disposto na Lei nº 8.958/1994, não possuindo fins lucrativos;
5. Possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento da UFPI, até a presente data, qualquer fato que deprecie os serviços prestados;
6. Tem apoiado as atividades fins da UFPI, de forma significativa, prestando serviços com elevado grau de competência, que assegura experiência singular para executa o projeto;

7. Para contratação do serviço de gerenciamento administrativo e financeiro do referido Projeto Acadêmico, atesto que o preço praticado pela Fundação de Apoio (FADEX), conforme a Proposta de Preço (Despesas Operacionais e Administrativas - DOA) apresentada, e com base na planilha de custos que a integra, oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade do mercado, considerando os custos operacionais no que tange à sua pertinência e razoabilidade.

Diante do exposto, entende-se que fica evidenciada a conveniência da contratação da Fundação de Apoio (FADEX), na garantia dos procedimentos administrativos e financeiros realizados de forma eficiente, transparente e em conformidade com o disciplinado nos normativos internos da UFPI e legislação vigente, especialmente, em razão da capacidade técnica-operacional especializado que pode ser propiciado pela Fundação e que permitirão a adequada consecução do projeto em atendimento às suas especificidades.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GOVERNO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	1,006	24.000,00	624.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARLI CLEMENTINO GONCALVES

Agente de contratação

MICHELLE DE PAULA MADEIRA

Coordenador Adjunto (Floriano)

LUIZ JESUS SANTOS BONFIM

Coordenador Adjunto (Teresina)

PAULO EDUARDO ROLIM CAMPOS

Coordenador Adjunto (Picos)

RANCHMITY DAVID BATISTA NUNES

Coordenador Adjunto (Bom Jesus)

LUIZ ANTONIO DE MENESES WAQUIM SILVA

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A UFPI não dispõe de recursos humanos suficientes para a execução do projeto, cujo objeto consiste em um conjunto de operações delimitadas no tempo, que devem ser realizadas em período específico. Justifica-se, ainda, a necessidade de viabilizar a execução do objeto do TED celebrado entre a UFPI e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC) – TED 17184/2026, ainda no presente exercício, considerando o prazo para empenho dos recursos já descentralizados	LUIZ ANTONIO DE MENESES WAQUIM SILVA	14/07 /2026 17:13

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.